NOVO 2013

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA FEMAPRO.

REGISTRO ESPECIAL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL

(FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO, PRODUTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO).

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

ARTIGO 1° - A Associação FEMAPRO com sede no Município de Caçapava do Sul, fundada em trinta de outubro de mil novecentos e noventa e oito (30/10/1998), localizada à Rua Sete de Setembro n° 605, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente estatuto.

ARTIGO 2° - A ASSOCIAÇÃO TEM POR OBJETIVO:

a) Organização do estabelecimento;
b) Resolver problemas que travam o seu desenvolvimento;
c) Buscar soluções para problemas comuns;
d) Representação dos associados junto aos órgãos Municipais e Estaduais, bem como Entidades governamentais e privadas, sempre que houver necessidade para o bem da associação;
e) Que prevalecem os interesses coletivos e não individuais;
f) A Associação é composta por artesãos, produtores e prestadores de serviço;
g) A Associação tem por objetivo maior, gerar mais uma fonte de renda familiar.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS:

ARTIGO 3° - Para ser um associado, precisa ser proprietário, e que esteja rigorosamente em dia com suas obrigações junto a Associação, como mensalidade em dia, participação de no mínimo de setenta por cento (70%) nas reuniões gerais, manterem seu estabelecimento funcionando dentro do regulamento, todo associado que estiver dentro deste artigo terá direito a votar e ser votado.

PARÁGRAFO 1° - É considerado associados fundadores os artesãos, produtores e prestadores de serviço, presente a assembléia Geral de fundação e que estejam enquadrados nos termos deste estatuto.

PARÁGRAFO 2° - O número máximo de associados não é limitado, mas para a sua constituição o número mínimo não pode ser inferior a dez (10).

ARTIGO 4° - Os associados deveram apoiar a organização e seus dirigentes em suas finalidades.

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
AV. PINHEIRO MACHADO 748 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (55) 3281-2270 / 3309 / 3281
HERMANO ASSIS DA SILVEIRA - OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente é cópia reprográficafiel do documento protocolado sob n.° 837, folhas 266 do Livro A 11 em 09.08.2010, neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Caçapava do Sul, terça-feira, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador

Total: R$ 37,60 - R$ 1,15 = R$ 38,75 CERTIDÃO PJ: R$ 29,00 (0056.03.0700014.03209- R$ 0,55) BUSCA: R$ 5,50 (0056.01.0700014.19320- R$ 0,30) PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 5,50 (0056.01.0700014.19321- R$ 0,30)

VÁLIDO SOMENTE SEM RASURAS OU EMENDAS

Gaetano 55
076-74.883

CAÇAPAVA GEOPARQUE MUNDIAL DA UNESCO

PARÁGRAFO 1° – Todo associados terá um contrato de proprietário do seu estabelecimento, de acordo com o estatuto vigente.

PARÁGRAFO 2° – Todo associado deve respeitar seu espaço e o de seu colega para o bom funcionamento da organização.

PARÁGRAFO 3° – Os associados responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 5° - DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO:

PARÁGRAFO 1° - São direitos:

a) O associado tem direito a locação de um espaço dentro da Associação para demonstração e exposição de seus produtos;
b) O Associado tem direito a participar de eventos, utilizando o nome da Associação em outras localidades;
c) O Associado tem o direito a usufruir o espaço físico e infra estrutura que a Associação oferece;
d) O associado tem direito a participação ativa em reuniões e assembléias gerais para determinações realizadas pela diretoria.

RÁGRAFO 2° - São deveres:

a) É dever de o associado utilizar seu espaço de acordo com as normas da Associação;
b) É dever de o associado evitar aglomerações na porta do prédio e corredores para não causar constrangimentos aos clientes e visitante;
c) É dever de o associado manter a limpeza e higiene de seu espaço, bem como colaborar para mantença da limpeza do interior do prédio;
d) É dever de o associado identificar seu espaço através de placa ou cartazes, identificando com o nome e horário de seu funcionamento;
e) É dever de o associado realizar pagamento de sua locação até dia dez de cada mês.

ARTIGO 6° - A EXCLUSÃO DO ASSOCIADO OCORRERÁ:

a) Por morte do associado;
b) Quando desrespeitar o estatuto, o regimento interno ou qualquer outra norma vigente;
c) Quando o associado não demonstrar mais interesse pela Associação;
d) Quando existir motivo de atrito entre associados, houver uma desarmonia dentro da Associação, o associado causador será excluído;
e) Quando a Diretoria achar e provar que o associado não corresponde mais as suas obrigações junto a mesma;
f) A exclusão do associado será feita pela diretoria quando a cláusula 15 do regimento interno não for cumprida;

g) Sempre que houver um impasse dentro da associação a diretoria dará o voto de minerva, a favor ou contra;
h) A diretoria, bem como o associado poderá requerer seu afastamento através de requerimento escrito pedindo sua demissão da associação.

CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO:

ARTIGO 7º - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos, com funções e atribuições específicas;

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão soberano da Associação.

PARÁGRAFO 1º- A Assembléia Geral deliberará por maioria simples de voto, salvos os casos previstos neste estatuto.

ARTIGO 9º - Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

a) Eleger por votação secreta a Diretoria e o Conselho Fiscal;
b) Discutir, aprovar ou não prestações de contas e relatórios da Diretoria com o parecer do Conselho fiscal;
c) Receber, discutir ou aprovar proposta orçamentária da Diretoria;
d) Destituir e substituir os membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante aprovação da maioria dos associados presentes, cinqüenta por cento mais um, (50% mais um);
e) Alterar os estatutos, mediante proposta da Diretoria ou qualquer associado, em Assembléia Geral, com a presença de no mínimo cinqüenta por cento (50%) dos associados convocados expressamente para este fim, e com voto favorável de setenta e cinco por cento dos presentes;
f) Autorizar a Diretoria a contrair empréstimo para bens móveis ou imóveis da Associação.

ARTIGO 10º - As reuniões gerais serão feitas a cada dois meses, ou em casos extraordinários convocados pela Diretoria ou associados.

ARTIGO 11 – As reuniões gerais extraordinárias serão sempre convocadas pelo Presidente, Conselho Fiscal e por vinte e cinco por cento (50%) dos associados.

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
AV. PINHEIRO MACHADO, 749 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (55) 3281-2270 / 8366 / 8181
HERMANO ASSIS DE OLIVEIRA - OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente, é cópia reprográfica fiel do documento protocolado sob n.º 857, folhas 266 do Livro nº 11 em 09.08.2010, neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Caçapava do Sul, terça-feira, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Dias Simões - Substituto do Registrador

Total: R$ 37,60 - R$ 1,15 - R$ 38,75 CERTIDÃO PJ: R$ 29,00 (0056.03.0700014.03209- R$ 0,55) BUSCA: R$ 5,50 (0056.01.0700014.19320- R$ 0,30) PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 5,50 (0056.01.0700014.19321- R$ 0,30)

VÁLIDO SOMENTE SEM RASURAS OU RASURAS

REGISTRO ESPECIAL COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL

OAB-74.883

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA:

ARTIGO 12- A Associação será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo cinco membros, todos associados, com mandato de um ano, assim constituída:

a) **PRESIDENTE;**
b) **VICE-PRESIDENTE;**
c) **SECRETÁRIO;**
d) **TESOUREIRO;**
e) **CONSELHO FISCAL.**

ARTIGO 13 – Esta Diretoria será composta por uma chapa, com o nome dos candidatos e apresentada no mínimo uma semana antes da eleição para os associados, para que haja a votação que será secreta, caso só exista somente uma chapa será esta votação por meio de SIM ou NÃO. Caso a chapa apresentada não obtiver cinqüenta por cento mais um dos SIM, terá que ser feita nova chapa e nova votação.

RTIGO 14- COMPETE A DIRETORIA:

a) Resolver todos os assuntos da Associação que não necessite de Assembléia Geral;
b) Fixar taxas ou aumentos de mensalidades dos associados;
c) Admitir e excluir associados;
d) Tomar decisões por maioria absoluta de seus membros;
e) Elabora Regimento interno.

RTIGO 15 – COMPETE AO PRESEIDENTE:

a) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, cabendo-lhe " VOTO MINERVA";
b) Cumprir e executar as resoluções emanadas da Diretoria ou da Assembléia Geral;
c) Representar a Associação judicial e extrajudicial, ativa e passivamente;
d) Abrir conta, assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro, desde que no final de seu mandato seja feita prestação de contas aos associados.

RTIGO 16 – Compete ao vice- presidente, secretário, tesoureiro e conselho fiscal articiparem das reuniões gerais e tomar decisões na ausência do Presidente.

ARTIGO 17 – COMPETE AO TESOUREIRO:

a) Responsabilizar-se em nome do Presidente pelo balancete mensal, receber e fazer pagamentos.

ARTIGO 18 – COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

a) Exercer constante fiscalização sobre o funcionamento interno da Associação;
b) Examinar documentos, livros, papéis que digam respeito a administração da Associação, bem como verificar situações de caixa e de valores em depósitos;
c) Convocar reuniões gerais ou não quando for necessário.

OAB-74.883

REGISTRO ESPECIAL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

ARTIGO 19 – A Associação poderá ser dissolvida por assembléia Geral, com presença mínima e voto de dois terços (2/3) dos associados, especialmente para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – A associação será automaticamente dissolvida quando o número de associados for inferior a dez (10), e seu patrimônio será revertido a outra entidade do mesmo gênero, sem fins lucrativos.

CAPITULO VII – DAS FONTES DE RECURSOS E PATRIMÔNIO:

ARTIGO 20 - Serão constituídos da seguinte forma:

a) Doações;
b) Subvenções e auxílios;
c) Rendas eventuais;
d) Contribuição dos associados.

ARTIGO 21 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou Assembléia Geral.

OAB 74.883

TABELIONATO Caçapava do Sul - RS

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Fone/Fax (55) 3281.1577 - Fone (55) 3281.5844 E-mail: tabelionatocp@farrapo.com.br
Reconheço como AUTÊNTICA a assinatura de EDUARDA DIAS LOPES Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caçapava do Sul, 04 de agosto de 2010
Marlen Daiane da Cunha Siqueira - Escrevente autorizada
Emol: R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 0059 01 0900003 54632

MARLEN DAIANE DA CUNHA SIQUEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
AV. PINHEIRO MACHADO, 749 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (55) 3281-2270 / 3305 / 3281
HERMANO ASSIS DE ALMEIDA - OFICIAL REGISTRADOR

CERTIFICO que a presente é cópia reprográfica fiel do documento protocolado sob nº 853, folhas 266 do Livro A-1 em 09/08/2010, neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Caçapava do Sul, terça-feira, 27 de agosto de 2013.

Leopoldo Ilha Simões - Substituto do Registrador
Total: R$ 38,75 - CERTIDÃO PJ: R$ 29,00 (0056.03.07.0001.4.03209- R$ 0,55)
BUSCA: R$ 7,20 (0056.01.07.0001.4.19320- R$ 0,30) PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 1,50 (0056.01.07.0001.4.19320- R$ 0,30)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2013

DECLARAÇÃO

Tania Marfiza Oliveira (nome do contador), CPF 349.170.040-04, RG 2028739576, CRC nº 54.127 declaro ser o contador responsável pela entidade FEMAPRO CNPJ Nº.04.964.414/0001-91 e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Tania Marfiza Oliveira

Assinatura do Contador

Nº Registro - 54.127

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.13

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
04.964.414/0001-91

SCP

NOME EMPRESARIAL
FEMAPRO FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8C.8E.15.11.8A.47.60.3C.BC.57.DC.80.68.95.BC.B6.77.8D.DD.5A

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	34917004004	TANIA MARFIZA OLIVEIRA:34917004004	673018019425262510789 898789480505564436647 2779	16/10/2023 a 16/10/2024
Contador/Contabilista	34917004004	TANIA MARFIZA OLIVEIRA:34917004004	673018019425262510789 898789480505564436647 2779	16/10/2023 a 16/10/2024

NÚMERO DO RECIBO:

8C.8E.15.11.8A.47.60.3C.BC.57.DC.80.
68.95.BC.B6.77.8D.DD.5A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2024 às 16:41:22

83.90.ED.52.3E.17.D6.59
81.C3.B6.3C.87.30.CA.62

FEMAPRO- Feira Municipal de Artesanatos, Produtos e Prestação de Serviços

SALDO ANTERIOR	R$	1.985,94			
	Periodo: 01/03/2025 á 31/03/2025				
RECEITAS OPERACIONAIS			DESPESAS OPERACIONAIS		
ALUGUEIS	R$	4.775,00	PAG. A TERCEIROS	R$	1.710,47
OUTRAS RECEITAS	R$	570,00	ALUGUEL	R$	4.080,55
			ENERGIA ELETRICA	R$	909,33
			AGUA	R$	213,23
	R$	7.330,94		R$	6.913,58
	SALDO		R$ 417,36		
	Periodo: 01/04/2025 á 30/04/2025				
ALUGUEIS	R$	7.865,40	PAG. A TERCEIROS	R$	3.003,59
OUTRAS RECEITAS	R$	819,00	ALUGUEL	R$	3.858,80
			ENERGIA ELETRICA	R$	1.177,28
			AGUA	R$	158,94
			INTERNET	R$	119,90
			IPTU	R$	2.000,40
	R$	8.684,40		R$	10.318,91
	SALDO		-R$ 1.217,15		
	Periodo: 01/05/2025 á 31/05/2025				
ALUGUEIS	R$	6.785,00	PAG. A TERCEIROS	R$	618,60
OUTRAS RECEITAS	R$	720,00	ALUGUEL	R$	3.805,49
			INTERNET	R$	169,90
	R$	7.505,00		R$	4.593,99
	SALDO		R$ 1.693,86		
	Periodo: 01/06/2025 á 30/06/2025				
ALUGUEIS	R$	5.315,00	PAG. A TERCEIROS	R$	1.215,60
OUTRAS RECEITAS	R$	1.047,05	ALUGUEL	R$	3.805,49

			ENERGIA ELETRICA	R$	1.259,65
			AGUA	R$	283,98
	R$	6.362,05		R$	6.564,72
	SALDO		R$ 1.491,19		

Periodo: 01/07/2025 á 31/07/2025

ALUGUEIS	R$	6.165,00	PAG. A TERCEIROS	R$	3.483,48
OUTRAS RECEITAS	R$	820,49	ALUGUEL	R$	3.805,49
			ENERGIA ELETRICA	R$	972,69
			AGUA	R$	137,88
			GAS	R$	95,00
	R$	6.985,49		R$	8.494,54
	SALDO		-R$ 17,86		

Caçapava do Sul, 31 de julho de 2025.

Tania Marfiza Oliveira
CRC:54127

TANIA MARFIZA OLIVEIRA:34917004004

Assinado de forma digital por TANIA MARFIZA OLIVEIRA:34917004004
Dados: 2025.08.11 11:45:31 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 923
DATA: 17 / 09 / 25
Yasmin H.
Assinatura

Caçapava do Sul, 17 de setembro de 2025.

A Comissão de Seleção do Edital nº.3879/2025
Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo
Caçapava do Sul, RS.

A FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÂO DE SERVICOS vem por meio deste encaminhar documentação exigida na manifestação da Procuradoria Geral do Município, referente a documentação do edital nº.3.879/2025 da SICTUR segue anexo os demonstrativos contábeis do período de 01/01/2024 até 31/12/2024 em atenção ao item do check list 1.3 (art. 33, IV) elaborado pela contadora da entidade.

Anexos – DRE do último exercício ref. documentos do Apêndice B do Decreto nº.3807/17

Atenciosamente,

Rosa Maria Pinto Ruschel
Representante legal da Femapro

FEMAPRO- Feira Municipal de Artesanatos, Produtos e Prestação de Serviços
Periodo de 01/01/2024 á 31/12/2024

Receitas Operacionais		
Alugueis	R$	48.842,31
Outras Receitas	R$	10.349,00
Total:	R$	59.191,31
Despesas Operacionais		
Cartorio de Registro	R$	333,35
Contadora	R$	1.190,00
Pagamento de Terceiros	R$	4.873,43
IPTU	R$	1.144,71
Energia elétrica	R$	6.881,21
Agua	R$	1.299,03
Internet	R$	1.044,40
Aluguel	R$	42.000,00
Total:	R$	58.766,13
Saldo em 31/12/2024	**R$**	**425,18**

Caçapava do Sul, 31 de dezembro de 2024

Tania Marfiza Oliveira
CRC 54127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.964.414/0001-91 **MATRIZ**		**18/01/2002**

NOME EMPRESARIAL
FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEMAPRO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7 DE SETEMBRO	**605**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.570-000	**CENTRO**	**CACAPAVA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **15:09:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Portfólio

FEMAPRO

APRESENTAÇÃO

A FEMAPRO (Feira Municipal de Artesanato, Produtos e Prestação de Serviços) era uma feira organizada pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e o Grupo de Artes Nativas Os Chimangos, sendo a feira realizada somente durante o período da Festa Mundial do Folclore, com o objetivo de divulgar os artesanatos, produtos caseiros e hortifrutigranjeiros produzidos em Caçapava do Sul. Localiza-se na Rua Sete de Setembro, 605, pertencendo ao Centro Histórico de Caçapava do Sul, próximo aos prédios tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual (IPHAE).









FEMAPRO

Em 30 de outubro de 1998, foi transformada em feira permanente, através de iniciativa dos próprios produtores via abaixo assinado. A petição foi em virtude da 4ª Festa Mundial do Folclore. A Prefeitura reconheceu a importância da Feira e a necessidade de sua institucionalização. Então, a Feira nomeou-se oficialmente FEMAPRO, sendo incumbida de organizar permanentemente seus artesãos e produtores. Em 2018, recebeu a Moção de Voto Congratulatório pelo seu 20º aniversário, a pedido dos vereadores Luis Fernando Torres, Paulo Pereira, e Zilmar Araújo. Vale ressaltar que o prefeito José Erli Vargas, em seu 1º mandato (1997-2000) instituiu o repasse via Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social (CODESC) de 50% do valor do aluguel do prédio, que perdurou mensalmente até 2017.



Inicialmente administrada por uma comissão provisória de associados, hoje conta com 23 integrantes em seu quadro societário, que contribuem financeiramente de forma mensal, através de contrato de locação. Desde sua fundação, recebeu cursos, capacitações e treinamentos em seu próprio espaço, onde primeiro eram ofertados pelas próprias artesãs, fomentando a economia criativa e promovendo a geração de emprego e renda no município.



FEMAPRO

Artesanato e souvenires com identidade local já eram ofertados desde a fundação da Femapro, se fortalecendo ainda mais com a chancela da UNESCO, havendo um interesse maior ainda dos artesãos na promoção e fabricação de novos geoprodutos.

A maioria dos artesãos do local tiveram uma formação junto ao Sebrae Geocapacita, programa de capacitação que culminou no lançamento de um catálogo com os trabalhos de artesanato focados na identidade local e no território Geoparque.





FEMAPRO

Até 2018, era na FEMAPRO que acontecia a abertura da Festa Mundial do Folclore. Durante seus 27 anos, recebeu a comunidade para reuniões e bingos relativos à Festa do Divino; organizou e promoveu o Festival do Arroz de Carreteiro, evento realizado em parceria com a COTRISUL, onde representantes de entidades tradicionalistas preparavam diversos tipos da iguaria campeira, e a comunidade premiava os melhores pratos; organizou e promoveu a abertura das edições da Farrapo Festa, com a Guarda da Infantaria Farroupilha - entidade que, até 2022, organizava o café da manhã tradicional em 30/04, mesmo dia que era realizada a Farrapo Festa; todos os anos, é elaborada uma decoração de Natal especial para a comunidade; recebeu eventos como formaturas e solenidades diversas.

FESTIVAIS DO CARRETEIRO QUE FORAM REALIZADOS NA FEMAPRO



REGULAMENTO E FLYER FARRAPO FESTA 2003.



Venha ser Farrapo outra vez e compartilhe conosco o orgulho de ser Gaúcho!

A Segunda Capital Farroupilha, no dia 30 de abril de 1839, engalanou-se para cantar pela primeira vez o Hino da Nação Rio-Grandense e na mesma dia comemorou a Bênção à Bandeira Farroupilha.

Hoje, Caçapava volta ao passado para viajar no tempo e convida você para compartilhar desse sentimento farrapo, onde a comunidade na vontade de promover o conhecimento cultural e turístico, enorme fatos que marcaram nossa história, com destaques às cerimônias religiosas, festas, indumentárias, folclore, comidas típicas e gastronomia da época.

farrapofesta 2003

Caçapava do Sul volta ao passado para você viajar no tempo!



FLYER E FOTOS
FARRAPO FESTA 2004.











FEMAPRO

NATAL FEMAPRO











FEMAPRO

09.

EVENTOS DIVERSOS QUE ACONTECERAM NA FEMAPRO













FEMAPRO

EVENTOS DIVERSOS QUE ACONTECEM ATUALMENTE













11.







Eram realizadas aulas de música, proporcionando para os alunos a oportunidade de desenvolvimento da memória, habilidades cognitivas e sociais, e fomentando a economia do segmento, de forte presença no município

FEMAPRO

A FEMAPRO, portanto, é um espaço entrelaçado com a comunidade caçapavana. Possui mulheres como a maioria de seus expositores, fortalecendo e empoderando as artesãs caçapavanas, que movimentam a economia do município através de seus produtos e serviços. De local fixo, é uma feira de caráter itinerante, pois participou - e participa - de várias feiras e eventos, dentro e fora de Caçapava do Sul, a exemplo da Feira Economia Solidária, a maior feira de artesanato da América Latina, que conta com pelo menos um participante representante da FEMAPRO em todas as suas edições. Destaca-se a presença do local em todas as Expofeiras de Caçapava do Sul, é presença cativa na Expofeira de Lavras do Sul e Expofeira de São Sepé, e participações em todas as edições do Universo Pecuária, em Lavras do Sul. Em dezembro de 2024, recebeu o selo "Iniciativa Geoparque", devido ao seu empenho com a produção de artesanato local, e o comércio de diversos geoprodutos.

PROJETOS

A FEMAPRO aprovou na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Caçapava do Sul em 2024, o projeto intitulado "Arte em Movimento: feiras, exposições e cursos na FEMAPRO", para melhorias estruturais. O projeto foi executado de agosto a dezembro de 2024, e está executando como contrapartida feiras em meia rua todas as quintas-feiras de 2025, onde artesãos do local e produtores de fora da FEMAPRO podem expor seus produtos, desde que seus produtos estejam em concordância com a proposta da Feira. Ainda em 2024, se inscreveu em um projeto no Programa Fundo Social do Banco Sicredi, intitulado "Mãos Criativas", com o objetivo de oferecer cursos para pessoas de baixa renda e em vulnerabilidade social

FEMAPRO

femaprodecacapava@gmail.com

@femapro.cacapava

Femapro Feira Municipal De Caçapava Do Sul

Rua 7 de setembro, 605, centro.
Caçapava do Sul - RS.

linktr.ee FEMAPRO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei n° 13.019/2014)

Eu, **ROSA MARIA PINTO RUSCHEL**, brasileira, portador (a) da CI Nº 3063842235, e CPF Nº **740.844.020-87**, residente e domiciliado à Rua Julio de Castilhos nº.1025, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÂO DE SERVICOS**, localizada à Rua Sete de Setembro nº.605, centro de Caçapava do Sul inscrito no CNPJ nº 04.964.414/0001-91, **DECLARO**, sob pena de responsabiilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Integrantes da associação 23 pessoas
2. Instalações Físicas
Possui instalações físicas no centro do município
3. Equipamentos
01 Datashow e 03 máquinas de costura
4. Mobiliários
02 mesas e quatro cadeiras
5. Experiência na execução do objeto
Na FEMAPRO, associação de artesãos e prestadores de serviços, é oferecido ao público em diversos estandes produtos artesanais, gastronômicos e serviços há mais de vinte anos. Está localizado no centro da cidade, onde o artesanato é produzido e comercializado, foi criado há 27 anos, no final da década de 1998, sendo seu registro no Cadastro de Pessoas Jurídicas em janeiro de 2002. Desde seu início de atividades existe uma feira de produtores, artesãos e prestadores de serviços sem interrupções das atividades. Sendo entidade parceira do Poder Público Municipal, Legislativo e entidades culturais locais desde sua criação, bem como atua na organização de feiras temáticas, exposições e na recepção de eventos organizados pela Prefeitura, entidades culturais e universidades. Como exemplo de sua experiência em realizar eventos, recebeu em suas instalações apresentações de grupos Folclóricos internacionais durante os festivais do Grupo Os Chimangos. Em abril de 2025 a FEMAPRO foi reconhecida como apoiador do Geoparque Mundial da Unesco. Parcerias: Em 28 de abril de 2025 a FEMAPRO recebeu a exposição fotográfica "Olhares do Geoparque", uma realização do Projeto Progredir Caçapava Geoparque, desenvolvido pela Prefeitura de Caçapava doSul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho –CRAS Sul e Floresta, em parceria com a Universidade Federal de SantaMaria (UFSM).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Rosa Maria Pinto Ruschel
Responsável legal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ: 04.964.414/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:19 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2026.
Código de controle da certidão: **596F.CA66.6E1E.9DB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FEMAPRO FEIRA MUN DE ARTESANATOS PRODU**

CNPJ base: **04.964.414/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36027032**
Autenticação: **46402913**

PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 3348/2025

CADASTRO.....:4964414000191
CONTRIBUINTE.:FEIRA MUNIC.ARTESAN.,PROD. E PREST.SERV.
CPF/CNPJ.....:04.964.414/0001-91
ENDEREÇO.....:RUA SETE DE SETEMBRO ,605
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outrubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 24 de Julho de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 900498552900498

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.964.414/0001-91

Razão Social: FEMAPRO FEIRA MUN ARTESANATOS PRODUTOS PREST SERVICOS

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 605 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718481292288360

Informação obtida em 24/07/2025 14:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.964.414/0001-91
Certidão nº: 42458090/2025
Expedição: 24/07/2025, às 14:48:16
Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.964.414/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Bel. Clovis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado
CPF: 458.752.430-15

Rua 7 de Setembro, 1060, Centro - Fone: (55) 99617-2502 (whatsApp) / (55) 99171-6795 email: atendimento@cartoriocacapavadosul.com.br

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei Federal nº 6.015/1973, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta averbação de **ATA** referente à Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em **05/03/2025** da pessoa jurídica denominada **FEMAPRO**, sob nº **448 Av.:014**, do Livro **A-Eletrônico**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **17 de abril de 2025**, cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, exercerão mandato pelo período de **01 (um) ano**, com início a partir de **05/03/2025**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 17.04.2025 à margem do Registro n.° 448, Folhas 121 do Livro A-7 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 17/04/2025. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 17 de abril de 2025.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: *(*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006*
Total: R$ 31,90 + R$ 10,50 = R$ 42,40
CERTIDÃO PJ (01 página): R$ 12,80 (0056.03.0700014.06492 = R$ 4,20)
BUSCA: R$ 12,20 (0056.03.0700014.06493 = R$ 4,20)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 6,90 (0056.01.0700014.42218 = R$ 2,10)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2025 00000114 75

ATA

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) atendendo o edital de convocação, devidamente publicado na sua sede localizada a Rua Sete se Setembro, n° 605, nesta cidade de Caçapava do Sul, reuniram-se as 15 horas e 30 minutos os sócios da FEMAPRO - Feira Municipal de Artesanato, Produtos e Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ sob número 04.964.414/0001-91, nos termos do estatuto em vigor para deliberar Assembleia Geral de realização da eleição da nova diretoria com mandato de um ano, apresentou-se uma única chapa composta pelos seguintes membros: Presidente: Rosa Maria Pinto Ruschel, Vice-Presidente: Simone Maria Motta Ribeiro, Secretaria: Greice Mara Osorio Machado, Tesoureira: Rosinei Gomes Rodrigues, Conselho Fiscal: Claudia Duarte, Jucelaine Moreira Okaszeski, Dairan Lima da Silva, foi colocada em votação a chapa e eleita por unanimidade dos presentes, ficando assim a nova diretoria a partir dessa data empossada, nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim secretaria, pelos membros da diretoria e demais presentes.

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOMINATA DA DIRETORIA DA FEMAPRO

Presidente: Rosa Maria Pinto Ruschel, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF n° 740.844.020-87 e RG n° 3063842235 SSP RS, residente e domiciliada a Rua Julio de Castilhos, n° 1025, B. centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, e-mail: rosaruschel14@gmail.com

Vice-Presidente: Simone Maria Motta Ribeiro, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF n° 473914210-41 e RG n° 1038182182, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, n° 1278, B. Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, e-mail: simonemariamottaribeiro@gmail.com

Secretaria: Greice Mara Osorio Machado, brasileira, casada, artesã, inscrita Carteira de Identidade Nacional (CIN) n° 463.240.620-15 SSP-RS, residente e domiciliada na Estrada da Picada, 1° distrito, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP: 965700-000, e-mail: greice07mara@outlook.com

Tesoureiro: Rosinei Gomes Rodrigues, brasileira, solteira, Costureira, inscrita no CPF n° 017.093.690-27 e RG n° 5100553485 SSP RS, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, n° 427, B. Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP: 965700-000, roseneirodrigues1989@gmail.com.

Conselho Fiscal:

Claudia Duarte Tolfo, brasileira, solteira convive em união estável, artesã, inscrita no CPF n° 977.968.830-72 e RG n° 6082262707, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, n° 591, B. Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP: 965700-000.

Jucelaine Moreira Okaszeski, brasileira, comerciante, inscrito no CPF n° 626.244.900-00 e RG n° 5055885585 SSP RS, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro II, n° 242, B. centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP: 965700-000, e-mail: jucelainemoreira20@gmail.com

Dairan Lima da Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 765.722.850-49 e RG n° 3061531442 residente e domiciliada a Rua Lucio Jaime, n° 137, B. centro, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, e-mail: dairan.lima@gmail.com

Fim do documento.

ATA 112/2024

OS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) REUNIRAM-SE AS 16 HORAS E 30 MINUTOS NA SEDE DESTA ENTIDADE, OS MEMBROS DA FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONVOCADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL, ESPECIFICAMENTE PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: SUBSTITUIÇÃO DA TESOUREIRA, EM VIRTUDE DA ATUAL, TÁSSIANA SILVA DOTTO TER PEDIDO DEMISSÃO DO SEU CARGO POR MOTIVOS PESSOAIS NA DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2024. APRESENTOU-SE O NOME DA SENHORA ROSA MARIA PINTO RUSCHEL PARA ASSUMIR O CARGO, INICIADO A ELEIÇÃO COLOCADO EM VOTAÇÃO, APUROU-SE A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS MEMBROS PRESENTES NA ASSEMBLEIA. ESTANDO ELEITA, FOI EMPOSSADA DE IMEDIATO, PASSANDO A PARTIR DESTA DATA A EXERCER OS PODERES E RESPONSABILIDADES DO CARGO. A REUNIÃO ENCERROU-SE, SENDO POR MIM SECRETÁRIA, DIRCE OSÓRIO MACHADO, LAVRADA A ATA, SENDO LIDA, CONFERIDA E RUBRICADA POR TODOS OS PRESENTES. ~~Suspenso~~, Alini [illegible] Rosane Luiz Marques Stefane Moreira [illegible] Rosinei Rodrigues, Motta, Junior, Estefani [illegible], Andressa Silveira Quandra Bandeira, Cristiane Pereira Bitencourt Rodrigues, Guilherme Guidugli Tassone Silva Dotto, Jairon de Souza Ribeiro.

ATA 113/2025

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) atendendo o edital de convocação, devidamente publicado na sua sede localizada a Rua Sete de Setembro, nº 605, nesta cidade de Capão do Sul, reuniram-se as 15 horas e 30 minutos em sócios da FEMAPRO - Feira Municipal de Artesanato, Produtos e Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ sob número 04.964.414/0001-91 vem termos do estatuto em vigor para deliberar Assembleia Geral de realização de eleição de nova diretoria com mandato de um ano, apresentou-se uma única chapa composta pelos seguintes membros: Presidente Rosa Maria Pinto Ruschel, Vice Presidente: Simone Maria Motta Ribeiro, Secretária Greice Dora Osório Machado, Tesoureira: Rosinei Gomes Rodrigues, Conselho Fiscal

ficando assim a nova diretoria a partir dessa data empossada
mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assina
mim secretaria, pelos membros da diretoria e demais presentes.
Ma Otonio Machado, [illegible], Roimei Gomes Rodrigues. E
Silva, Junia Maria Barcellos Machado, [illegible]
[illegible], Fabiano Viegas Machado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
RUA SETE DE SETEMBRO, 1060 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (55) 3281-2270 / (55) 99617-2502
CLOVIS ALBERTO LIMBERGER HAHN - REGISTRADOR INTERINO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que foi apresentado em 18/03/2025 e protocolado na mesma data sob nro. 15741 do Livro A-9. Registrado em 17/04/2025 sob n.º 448 Av.: 14, Livro A-Eletrônico; Averbado no Reg. n.º 448, folhas 121 do Livro A-7 deste Ofício. Dou fé. Caçapava do Sul, 17 de abril de 2025.

Leonardo Ilha Simões- Substituto do Registrador Designado

Total: R$ 174,70 + R$ 19,80 = R$ 193,50 (0056.04.0700014.06383 = R$ 5,20) (0056.04.0700014.06384 = R$ 5,20) (0056.03.0700014.06491 = R$ 4,20) (0056.01.0700014.42216 = R$ 2,10) (0056.01.0700014.42217 = R$ 2,10)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que **a FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÂO DE SERVICOS** inscrita no CNPJ nº. 04.964.414/0001-91 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 28 de Julho de 2025.

ROSA MARIA PINTO RUSCHEL
Responsável legal

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÂO DE SERVICOS, se encontra sediada à RUA SETE DE SETEMBRO Nº.605, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone/contrato de locação), em anexo, inscrita no CNPJ nº. 04.964.414/0001-91, ativo há 23 (vinte e três) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Rosa Maria Pinto Ruschel
Responsável legal

RECIBO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 17792

Emitente: AD IMOVEIS ASSESSORIA IMOBILIÁRIA - CRECI-J 24524
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 478 - CENTRO
Telefone: (55) 32814401
E-mail: adimoveis@farrapo.com.br

Recebi(emos) de : FEIRA MUNICIPAL ARTESANATO PROD E PRES CPF/CNPJ 49.644.414/0001.91
Imóvel localizado : RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1925 - COMERCIAL - CENTRO
Imóvel de propriedade do Sr.(a) : LISABETE CORADINI CPF/CNPJ 437.511.990/04

A importância de : TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS QUARENTA E NOVE CENTAVOS **********

Referente: Junho/2025 Parcela: 27 Imóvel: 38-002

Locação			Acréscimo (+)			Descontos (-)
VL.LOCAÇÃO	**R$**	**3.500,00**	Seguro anual [10/10]	R$	141,35	
VL.RECEBIDO	**R$**	**3.500,00**	IPTU [04/09]	R$	164,14	
Vl. Bônus (-)	R$	0,00				
Vl. Multa (+)	R$	0,00				
Vl. Juros (+)	R$	0,00				
Vl. Descontos (-)	R$	0,00				
Vl. Desc.Entrega (-)	R$	0,00				

Valor Liquido: R$ 3.805,49

Observações

RENOVAÇÃO SEGURO - PARCELA.Ref.Seguro Anual Contra Incendio : 10 de 10,REF PARCELA IPTU 2025Ref.IPTU: 04 de 09,

Para maior clareza firmamos o presente. CACAPAVA DO SUL, 10 de Julho de 2025

AD IMOVEIS ASSESSORIA IMOBILIÁRIA - CRECI-J 24524
Administradora - CAMILA

FEIRA MUNICIPAL ARTESANATO PROD E PREST
Locatario

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, ROSA MARIA PINTO RUSCHEL , brasileiro (a), portador (a) da CI Nº3063842235 e CPF Nº 740.844.020-87, residente e domiciliado à Rua Julio de Castilhos, nº.1.025, Centro de Caçapava do Sul, representante legal da Organização da Sociedade Civil FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÂO DE SERVICOS, CNPJ 04.964.414/0001-91, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em18/01/2002 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Rosa Maria Pinto Ruschel
Responsável legal

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÂO DE SERVICOS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.964.414/0001-91, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da emenda individual nº101/2024para execução do projeto: "Conecta FEMAPRO -Feiras e Exposições".

BANCO Nº	748
NOME BANCO	Coop. Sicredi
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	90731-3

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

ROSA MARIA PINTO RUSCHEL
Responsável legal

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÂO DE SERVICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.964.414/0001-91, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2025.

Rosa Maria Pinto Ruschel
Responsável legal